

ARQUIVADO

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Dia 07/10/73
Hora 13:45

PROC. N.º 356/73

JUIZ DO TRABALHO: PRESIDENTE:

DR. CARLOS EDMUNDIO BLAUTH:

A U T U A Ç Ã O

Aos vinte e oito dias do mês de Setembro do ano
de 1973, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de Montenegro-RS., autuo a
presente reclamação, apresentada por _____
HÉLIO LOPES CLEMENTE contra
OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOIM"

Chefe da Secretaria

Maurício Fortes.

OBJETO: Av. prévio., Sal. atras., Férias simples., 13º Sal. 71.72. e.
prop.73., Horas extraordinárias., F.G.T.S. Guias de A.M.
Anot. e Ass. na CTPS., Requer desc. import. rec. e acima expostas.
Sub.tTotal CR\$ 288,00



J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 356.173

Em 28/09/1973.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TERMO DE RECLAMAÇÃO

Aos vinte e oito dias do mês de setembro de 1973.

compareceu perante mim, Chefe da Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento,

HÉLIO LOPES CLEMENTE.

(Reclamante)

Cromador e Polidor.

Solteiro.

Brasileiro.

(Profissão)

(Estado Civil)

(Nacionalidade)

Residente à Rua Osvaldo Aranha, 2589-FUNDOS.N/Cidade.- portado da C. P. —

N.º 58.562, Série 298, e apresentou a seguinte reclamação contra

OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOIN" - Oficina.-

(Reclamado)

(Atividade)

domiciliado à Rua Osvaldo Aranha, nº 2589 - Nesta Cidade. -

(Rua e número)

DECLAROU:

Que não possui CPF; Que iniciou a trabalhar para a reclamada, ainda quando menor de 16 anos, ou seja, em 1º/09/71; Que foi contratado para perceber o salário mínimo LEGAL; Que trabalhava em média de 12 a 14 horas diariamente; Que jamais recebeu salários regularmente, apenas importâncias, dadas paulatinamente, totalizando em todo o tempo de serviço CR\$500,00 e ainda uma (1) bicicleta; Que muitas ocasiões passou até "fome", gerando um sério "problema social"; Que finalmente foi DEMITIDO, sem justa causa, dizendo a reclamada, pudesse o reclamante procurar seus direitos o que ora faz, achando-lhe serem devidas algumas importâncias, demitido foi em 26/09/73.-

ANTE AO EXPOSTO, RECLAMA:

- a)- Aviso prévio (30 dias): CR\$ 288,00.
- b)- Salários atrasados(todo período trabalhado): . . . a calcular.
- c)- Férias simples e em dôbro(71-72-72-73): . . . a calcular.
- d)- 13º salário(71-72)e proporcional 73- : . . . a calcular.
- e)- Horas extraordinárias(todo período): a calcular.
- f)- F.G.T.S. - Guias de A.M., cód.01. Rec.e Levantº. - - - - -
- g)- Anotação e assinatura de sua CTPS.-
- h)- Requer desde já, lhe sejam descontadas importâncias recebidas e acima expostas.- - - - -

SUB-TOTAL:.....CR\$ 288,00.

O reclamante ficou ciente da designação de audiência, para o pró-

próximo dia (09) nove de OUTUBRO/1973, às (1345) treze horas e quarenta e cinco minutos, podendo nesse oportunidade, trazer documentos e testemunhas, estas no máximo em número de três (3). O seu não comparecimento importará no arquivamento de presente.

Hélio Jafes

Reclamante.

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

CERTIDÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi feita e expedida a devida notificação a Reclamante, por Oficial da Justiça.

Montenegro, 28 de 09 de 1973.

Chefe de Secretaria

MAURICIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA



PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

Processo JCJ nº 356/73

NOTIFICAÇÃO

SR. **OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOIN"**

Rua: Osvaldo Aranha, nº 2589 N/C

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante: **HÉLIO LOPES CLEMENTE**

Reclamado: **OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOIN"**

Pela presente, fica V. S.^a notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Montenegro-RS.** na rua

Dr. Flores, esq. Fernando Ferrari, n.º _____, no dia **nove** (09) do mês de **Outubro/73**, às **treze e quarenta e cinco (23,45)** horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido, **conforme cópia do termo de reclamação que segue em anexo, bem como trazer o CGC ou CPF.**

Deverá V. S.^a comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Montenegro, 28 de Setembro de 1973

Edson S. Silveira

Mauricio Fortes
MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

C E R T I D A O

CERTIFICO e dou fé, que em cumprimento a notificação, retro, estive no dia de hoje, no horário-das 16,00 horas, à Rua Oswaldo Aranha nº 2589, sendo - aí, notifiquei a Oficina de Cromagem e Galvanoplastia- "Camboim", na pessoa de seu sócio-gerente, SR. EDSON - SILVEIRA, tendo o mesmo assinado a contra-fé, bem como recebeu cópia da inicial.

MONTENEGRO, 1º de outubro de 1.973.

Armando de Lima Dutra

Oficial de Justiça

Oficial de Justicia



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

405

PROCESSO N°...356/73.....

Aos nove dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e três , às treze e quarenta e cinco horas, estando aberta a audiência da Junta de Conciliação e Julgamento de MONTENEGRO-RS , na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho Substituta DRA. JUSSARA DE BEM GOMES e dos Srs. Vogais ANDRÉ LUIZ MOTIN , dos em- pregadores, e NESTOR FLORES , dos em- pregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: HÉLIO LO PES CLEMENTE, reclamante, e OFICINA DE CROMAGEM E GALVANO - PLASTIA "CAMBOIN", reclamada, para audiência de instrução e julgamento do processo onde são pleiteados: aviso prévio, salários atrasados, férias simples e em dobro, 13º salário, horas extraordinárias, F.G.T.S., anotação e assinatura na C.T.P.S. Presentes as partes, estando o reclamado representado por seu sócio Cilon Souza Silveira. As partes acordaram o seguinte: a reclamada pagará, neste ato, a importância de Cr\$ 1.200,00 ao reclamante, pela qual este dá plena e geral quitação do pedido constante da inicial para nada mais reclamar, seja a que título for, relativamente ao contrato de emprego que manteve com a reclamada até o dia 3 (dois) de setembro, uma vez que a partir do dia 3 do mesmo mês foi contratado pela mesma empresa, conforme consta de sua CP, passando desta data em diante a vigorar o novo contrato. Que pela importância acima referida, o reclamante dá quitação, também das parcelas relativas ao FGTS, relativamente ao 1º contrato que manteve com a reclamada. A Junta homologou o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos. Custas de Cr\$ 89,30, pelo reclamante, dispensadas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

JUSSARA DE BEM GOMES
Juíza do Trabalho Substituta

NESTOR FLORES
VOGAL DOS EMPREGADOS

ANDRÉ LUIZ MOTIN
VOGAL DOS EMPREGADOS

Reclamante

Hélio Lopes Clemente.

Reclamado

MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

5
nº

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

TÉRMO DE PAGAMENTO E QUITAÇÃO

Aos 9 dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e 73, nesta cidade de MONTENEGRO-RS, às horas, na Secretaria desta Junta de Conciliação e Julgamento, perante mim, Chefe da Secretaria, compareceram o Reclamante HÉLIO LOPES CLEMENTE (Representação quando houver) e o Reclamado OFICINA DE CROMAGEM E GALVANOPLASTIA "CAMBOLIN" (Representação quando houver) acôrdo celebrado e por êste último me foi dito que, em cumprimento a decisão proferida entrega ao Reclamante da importância de Cr\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos cruzeiros) relativa ao processo nº 356/73.

Pelo reclamante foi dito que recebia a mencionada importância, que contou e achou certa, dando por êste término, ao reclamado, plena, geral e irrevogável quitação, para nada mais exigir com respeito ao objeto da presente reclamação, seja a que título fôr.

E, para constar, foi lavrado êste termo, que vai assinado por mim, Chefe da Secretaria, e por ambas as partes.

Maurício Fortes

Chefe de Secretaria

Maurício Fortes

Hélio Lopes Clemente

Reclamante

Hélio Lopes Clemente

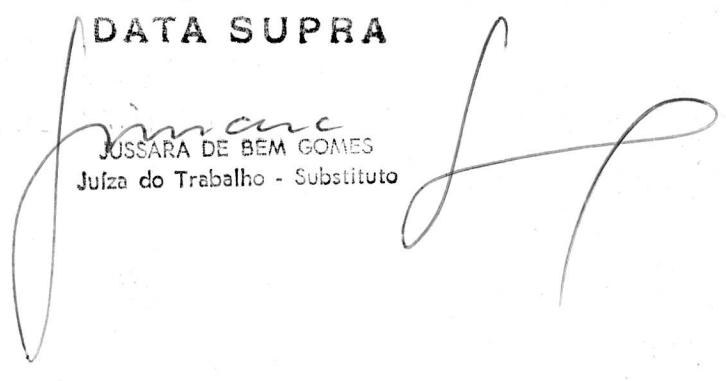
Reclamado

ENCERNAÇÃO

Neste dia, fize estes autos conclusos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho
Montenegro 9/10/73


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA

ARQUIVE-SE
DATA SUPRA


Jussara de Bem Gomes
Juiza do Trabalho - Substituto

ARQUIVADO

DATA SUPRA


MAURÍCIO FORTES
CHEFE DA SECRETARIA